



**Tozzini
Freire.**

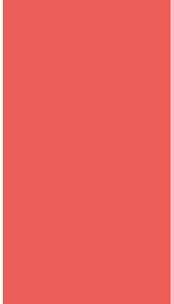
ADVOGADOS

BOLETIM

INFRAESTRUTURA &

ENERGIA.

10ª Edição | 2023



Sumário

01	03
02	09
03	10
04	11
05	15
06	16
07	17
08	19
09	20
10	23
11	25
12	27

01 Energia.

ANEEL autoriza Consulta Pública sobre o aprimoramento de regras do Programa de Resposta da Demanda

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 20 de setembro de 2023, aviso de abertura da Consulta Pública nº 36/2023 (CP nº 036/2023) para a obtenção de subsídios visando o aprimoramento da Resolução Normativa nº 1.030/2022 e o reexame do Submódulo 4.5 dos Procedimentos de Rede, com o fim de possibilitar a representação do Programa de Resposta da Demanda na cadeia de modelos de eficiência eletroenergética usados no funcionamento de sistema e estipulação de preços a partir de 1º de janeiro de 2024.

O Programa de Resposta da Demanda propicia a diminuição voluntária, pelos consumidores previamente habilitados, do consumo de energia elétrica como meio adicional para atendimento ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Dessa maneira, tem-se a possibilidade de que resultados mais vantajosos para a confiabilidade do sistema elétrico e a modicidade tarifária sejam obtidos.

O Grupo de Trabalho Resposta da Demanda, coordenado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), realizou uma das etapas dos estudos e produziu relatório que propõe metodologia para a incorporação de ofertas de Resposta da Demanda nos modelos de otimização eletroenergética e detalha como seria a referida inclusão das ofertas em modelo computacional, além de apresentar os resultados dos testes realizados e indicar os aspectos regulatórios pendentes de alteração para viabilização da representação.

A CP nº 036/2023 permanecerá aberta para contribuições de interessados até 6 de novembro de 2023.



MME inicia Consulta Pública sobre diretrizes em face de situações emergenciais

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 19 de setembro de 2023, portaria de abertura da Consulta Pública nº 156/2023, que tem por objetivo obter contribuições de agentes interessados sobre proposta de diretrizes gerais para o enfrentamento de situações emergenciais causadoras de restrição temporária no fornecimento de energia elétrica ou situações de potencial e iminente suspensão de fornecimento no âmbito do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

A iniciativa está relacionada com as deliberações do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) e surge na esteira do recente evento de grande porte ocorrido em 15 de agosto de 2023. Embora a abertura da CP MME nº 156/2023 venha à tona nesse contexto, as discussões do CMSE tiveram início desde a ocorrência da grave perturbação, em 3 de novembro de 2020, no sistema elétrico do Amapá que, na época, restringiu o fornecimento de energia em 13 dos 16 municípios amapaenses.

Haja vista o diagnóstico regulatório quanto à existência de lacuna normativa referente a orientações no enfrentamento de emergências e supressões temporárias no fornecimento de energia elétrica, foram submetidas à Consulta Pública a minuta das referidas Diretrizes e a Nota Técnica na qual se baseiam, de modo que sejam discutidas as possibilidades de correção, prevenção e preparação frente a ameaças operacionais.

A CP nº 156/2023 ficou aberta para contribuições de interessados até 20 de outubro de 2023.

ANEEL aprova regulamentação para apuração e pagamento de restrição de operação por *constrained-off* de Centrais Geradoras Fotovoltaicas

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 18 de setembro de 2023, a Resolução Normativa nº 1.073/2023, alterando a Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/2023 de forma a regulamentar os procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição por *constrained-off* de Centrais Geradoras Fotovoltaicas (UFVs).

A REN nº 1.073/2023 é resultado das deliberações decorrentes da Consulta Pública ANEEL nº 48/2022, que recebeu contribuições até 28 de novembro de 2022.

O normativo publicado pela Agência define *constrained-off* como a redução da geração de energia elétrica fotovoltaica por UFVs despachadas centralizadamente ou aquelas consideradas em conjuntos de UFVs na programação, em razão de comando do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), e originados externamente às instalações das respectivas UFVs.

Os eventos de restrição de operação, por sua vez, serão classificados pelo ONS conforme sua motivação, podendo se dar em razão (i) de indisponibilidades externas; (ii) de atendimento a requisitos de confiabilidade elétrica; ou (iii) da impossibilidade da alocação de geração de energia na carga.

Os eventos de restrição de operação por *constrained-off* causados por indisponibilidades externas serão aqueles ocorridos em instalações de transmissão classificadas como Rede Básica ou Demais Instalações de Transmissão – DITs no âmbito da distribuição de energia elétrica. Ainda nesse sentido, os pagamentos dos montantes relativos aos eventos de *constrained-off* em razão de indisponibilidade externa serão realizados por meio de Encargo de Serviço do Sistema – ESS acima do teto temporal de 30 horas e 30 minutos de indisponibilidade ao longo de um ano civil, cabendo ao ONS atualizar e divulgar referido limite temporal com base nas Funções de Transmissão relativas à média móvel dos últimos cinco anos civis.

ANEEL continua com os mesmos limites de PLD para 2024

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 2 de outubro de 2023, o Despacho ANEEL nº 3587/2023 relativo à fixação futura do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) no âmbito da comercialização de energia elétrica.

O Despacho nº 3587/2023 estabeleceu que, para o ano de 2024, os limites máximos do PLD serão aqueles definidos na Resolução Homologatória nº 3.167/2022, mantendo-se, assim, os mesmos limites definidos para o corrente ano de 2023. O PLD é atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE).

A nova regra publicada pela ANEEL ainda determina a instrução de processos específicos por sua Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica (SGM) para a divulgação da Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) objeto da Resolução Normativa ANEEL nº 1.032/2022 (REN nº 1.032/2022) que, por sua vez, dispõe, entre outros assuntos, sobre a formação do Custo Marginal da Operação (CMO) e do PLD.

A publicização do ARR visa discutir com a sociedade a revisão da metodologia de cálculo do PLD máximo estrutural, diante dos critérios de suprimento atualmente vigentes e definidos pelo Conselho Nacional de Política Energética, além da sistemática de conciliação entre o PLD máximo horário e o PLD máximo estrutural.

A ANEEL ainda determinou que as discussões relativas às metodologias de cálculo do PLD mínimo e da definição da Tarifa de Energia de Otimização (TEO) sejam igualmente levadas ao âmbito da discussão pública a partir da publicização do referido ARR.

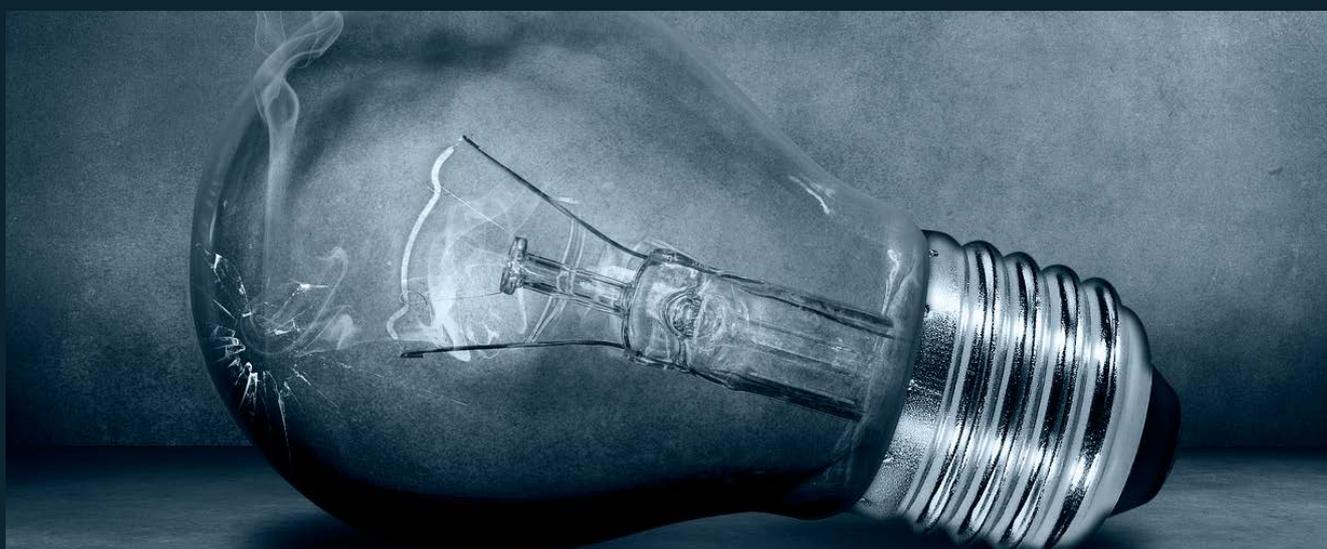
Restou determinado, por fim, que eventuais alterações nas metodologias de cálculo do PLD sejam aplicáveis apenas a partir de 2025, de maneira a possibilitar que a temática seja adequadamente publicizada e debatida entre agentes setoriais e interessados.

Novo regramento sobre compartilhamento de postes proposto pela ANEEL e ANATEL é aprovado

O Ministério de Minas e Energia (MME) e o Ministério de Comunicações (MCom) instituíram, em 25 de setembro de 2023, a Política Nacional de Compartilhamento de Postes, denominada como “Poste Legal”, através da publicação da Portaria Interministerial nº 10.563/2023 (Portaria nº 10.563/2023) em 26 de setembro de 2023.

A Portaria nº 10.563/2023 objetiva (i) a otimização do uso de recursos e a redução de custos operacionais relacionados ao compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações (inclusive as de pequeno porte); (ii) o fomento à conformidade na ocupação dos postes de energia elétrica; (iii) a redução do risco de acidentes com pessoas, infraestruturas e o meio ambiente associado ao compartilhamento de postes; (iv) a promoção de serviços de qualidade a menor custo para os usuários de ambos os setores regulados; e (v) contribuição na inclusão digital e conexão de áreas remotas ou rurais.

A Portaria nº 10.563/2023 estabelece a necessidade de observância das competências específicas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), devendo cada Agência estabelecer, no limite de suas atuações legais: (i) a metodologia e as regras para a definição dos valores a serem pagos pelo acesso aos postes; (ii) as regras referentes à oferta e acesso às faixas de compartilhamento e aos pontos de fixação para o compartilhamento de postes entre distribuidoras e empresas de telecomunicações; e (iii) as regras e definição de responsabilidades pela regularização da ocupação dos postes, bem como a fixação e a manutenção da utilização da infraestrutura.



Datas para demonstração do patrimônio líquido de agentes de comercialização de energia são definidas pela CCEE

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) publicou, em 20 de setembro de 2023, o Comunicado Oficial nº 716/2023, que trata do prazo para envio de balanços patrimoniais auditados em relação à Resolução Normativa ANEEL nº 1.014/2022.

Os agentes comercializadores de energia elétrica terão de **1º a 31 de dezembro de 2023** para enviar à CCEE os documentos contábeis para a efetivação da categorização exigida pela regulação como Tipo 1 – comercializadores sem limitação para registro de montantes de venda no Sistema de Contabilização e Liquidação (SCL) da CCEE – ou Tipo 2 – comercializadores sujeitos ao limite máximo de 30 MW médios em montantes de venda mensais no SCL.

Referida categorização teve sua exigência postergada por força do Despacho ANEEL nº 873/2023 e, com isso, tem o início de sua vigência programado para janeiro de 2024.

Em virtude dessa postergação, conforme o Comunicado da CCEE, os montantes verificáveis do Patrimônio Líquido Atualizado dos agentes autorizados de comercialização observarão a limitação atualizada de **R\$ 10.142.890,00**, sendo que para agentes classificados como do Tipo 1, o PL atualizado será superior ou igual ao montante acima referido, enquanto comercializadores categorizados como do Tipo 2 poderão apresentar PL atualizados em valores inferiores à cifra de referência.

O Comunicado Oficial nº 716/2023 esclarece que serão aceitos, para fins da categorização, os balanços referentes ao exercício de 2022 ou atualizações do exercício de 2023, desde que auditados por agentes liberados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As empresas que não enviarem as informações dentro do prazo estipulado serão necessariamente classificadas como Tipo 2 e, dessa forma, sujeitas às limitações típicas desse enquadramento. A possibilidade de reanálise apenas ocorrerá em abril de 2024, mediante a abertura de novo procedimento classificatório no âmbito da CCEE.

02 Ferrovias.

ANTT publica aviso de Audiência Pública para aprimoramento da metodologia e atualização do cálculo de Custo Médio Ponderado de Capital regulatório para o setor de ferrovias

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 1º de setembro de 2023, aviso de audiência pública para coletar subsídios sobre a proposta de aprimoramento da metodologia e atualização do cálculo de Custo Médio Ponderado de Capital regulatório (CMPCr), também chamado de Weighted Average Cost of Capital (WACC), para as ferrovias federais concedidas. As contribuições foram enviadas até 26 de outubro de 2023. Saiba mais.



Governo do Rio Grande do Sul publica edital para concessão do Cais Mauá

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul publicou, em 18 de setembro de 2023, o edital para concessão do Cais Mauá, localizado em Porto Alegre. O vencedor do certame ficará responsável pelas atividades de gestão, operação, manutenção, restauração, modernização, conservação e execução de obras do cais. O prazo da concessão é de 30 anos e estão previstos investimentos de R\$ 353,3 milhões para revitalização do local pela concessionária. A licitação será julgada pelo critério de menor valor de contraprestação pública a ser paga pelo poder concedente e o leilão ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2023, às 14h, na B3, em São Paulo. [Acesse aqui o edital.](#)

ANTAQ aprova Consulta Pública sobre concessão do Porto de Paranaguá

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou, em 21 de setembro de 2023, a Consulta Pública nº 07/2023 para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos, relativos à realização de certame licitatório para a concessão do acesso aquaviário (canal de acesso) ao Porto de Paranaguá. O prazo da concessão é de 25 anos, com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite de 70 anos. A estimativa do CAPEX é de R\$ 1,07 bilhão e do Opex, de R\$ 2,35 bilhões, com receita bruta global de R\$ 8,85 bilhões. [Acesse aqui o edital.](#)

021 **Petróleo e Gás.**

ANP realizará Consulta e Audiência Públicas sobre inclusão de operação para emissão de CBIOS

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou, no dia 14 de setembro de 2023, o relatório de análise de impacto regulatório (AIR) e a realização de consulta e audiência públicas a respeito da revisão da Resolução ANP nº 802/2019, responsável por estabelecer os procedimentos para geração de lastro necessário para emissão primária de Créditos de Descarbonização (CBIOS). O intuito das medidas é permitir a inclusão dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP) em operações de venda à ordem de biocombustíveis como operação apta a gerar CBIOS. A mudança proposta corrige a inviabilidade atual de gerar CBIOS a partir de vendas à ordem, beneficiando produtores de etanol e a oferta dos créditos aos distribuidores. O período de contribuições à consulta pública, aberto em 19 de setembro, se encerrará em 2 de novembro, sendo que a audiência pública está agendada para ocorrer em 22 de novembro. Acesse a Consulta e Audiência Públicas nº 13/2023 clicando [aqui](#).



ANP aprova relatório que analisa o cumprimento do PEM fora da área de concessão

A Diretoria da ANP aprovou, em 14 de setembro de 2023, o relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) relacionado ao Programa Exploratório Mínimo (PEM). A AIR, responsável por identificar necessidade de flexibilização das normas que tratam do cumprimento do PEM fora da área sob contrato, concluiu que, para que ocorra tal flexibilização, deverá ser editada resolução estabelecendo critérios e requisitos de uso e de aplicabilidade. Vale dizer que futura minuta de resolução ainda passará por consulta e audiência públicas antes que seja publicada. A flexibilização visa impulsionar investimentos e atividades exploratórias, contribuindo para o conhecimento geológico das bacias sedimentares do país.

Projeto de Lei do Combustível do Futuro em tramitação na Câmara dos Deputados

O Poder Executivo apresentou, em 18 de setembro de 2023, o Projeto de Lei nº 4.516/2023, que dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono, o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação, o Programa Nacional de Diesel Verde e o marco legal da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono. A proposta legislativa pretende integrar iniciativas e medidas adotadas no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística e o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE Veicular), sendo que a metodologia a ser utilizada é a de avaliação do ciclo de vida completo do combustível (do poço à roda) para avaliação das emissões dos energéticos utilizados nos modais de transportes. Destacam-se na proposta: (i) o incentivo à produção e uso do Combustível Sustentável de Aviação (SAF); (ii) a alteração dos limites máximo e mínimo da mistura de etanol anidro à gasolina; e (iii) a regulamentação das atividades de produção e comercialização dos combustíveis sintéticos e de captura e estocagem geológica de dióxido de carbono. Vale mencionar que, em 19 de setembro, o projeto de lei recebeu requerimento de urgência. Acesse o texto do Projeto de Lei nº 4516/2023 clicando [aqui](#).

ANP debate resolução sobre acreditação de certificadoras de conteúdo local

A ANP realizou, em 27 de setembro de 2023, audiência pública a respeito da proposta de nova resolução que orientará os requisitos e procedimentos para a acreditação de organismos de certificação de conteúdo local, que nada mais é do que o compromisso, assumido pelas empresas, de contratação de um percentual mínimo de bens e serviços nacionais durante as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. O novo regulamento substituirá a resolução atualmente vigente a respeito do assunto, Resolução ANP nº 869/2022. A decisão de publicar novo normativo originou-se a partir da identificação de oportunidades de aprimoramento e simplificação dos seguintes aspectos, entre outros: (i) aplicação de sanções por descumprimento dos requisitos; (ii) registro de certificados de conteúdo local e de cancelamento da acreditação; e (iii) auditorias e atividades de supervisão da ANP. Vale recordar que a minuta da nova resolução passou por consulta pública e seu texto final ainda passará por análise jurídica da Procuradoria Federal junto à agência e por aprovação da diretoria colegiada da ANP para que seja então publicada. Acesse a Consulta e Audiência Públicas nº 11/2023 clicando [aqui](#).

ANP aprova estudos geoeconômicos de três blocos no pré-sal

A Diretoria da ANP aprovou, em 28 de setembro de 2023, os estudos geológicos e econômicos dos seguintes blocos exploratórios: Amazonita, Safira Leste e Safira Oeste, todos localizados no pré-sal da Bacia de Santos. Os blocos serão agora submetidos ao Ministério de Minas e Energia (MME) para análise acerca de suas inclusões em futuras rodadas de licitações para exploração e produção de petróleo e gás natural. Os três blocos são decorrentes do processo de nomeação de área, sendo que possuem uma área total de aproximadamente 11.300 km² e volume riscado médio total estimado de 3,6 bilhões de barris de óleo equivalente.

ANP aprova modelos alternativos de seguro garantia para descomissionamento

A Diretoria da ANP ratificou, em 28 de setembro de 2023, a decisão ad *referendum* proferida em 18 de setembro por meio da qual a agência possibilitou o recebimento de modelos alternativos de seguro garantia a serem adotados em operações de descomissionamento de instalações de petróleo e gás natural. As novas alternativas são um acréscimo ao já disposto na Resolução ANP nº 925/2023 e miram em expandir os modelos de seguro possíveis de serem apresentados pelas empresas, desde que atendam aos requisitos dispostos pela Superintendência de Seguros Privados (Susep). A partir de agora, quando uma apólice alternativa for recebida pela ANP, esta analisará e, conforme o caso, apontará as modificações que julgar necessárias, concedendo prazo para ajustes ou substituição do seguro. Vale ainda mencionar que todas as empresas contratadas detentoras de campos de petróleo e gás natural com produção iniciada há 180 dias ou mais tiveram prazo até 2 de outubro para apresentarem suas respectivas garantias financeiras de descomissionamento.

ANP realizará consulta pública a respeito de propostas tarifárias de transportadoras

A Diretoria da ANP aprovou, em 28 de setembro de 2023, a realização de consulta pública acerca das propostas tarifárias submetidas pela Transportadora Associada de Gás S/A (TAG), Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A (TBG) e Transportadora Sulbrasileira de Gás S/A. (TSB), a serem aplicadas nos casos de contratação anual, por carregadores, de capacidade existente em gasodutos de transporte gerenciados pelas três empresas citadas, na modalidade firme, no período de 2024 a 2028. As propostas tarifárias sob o contexto da consulta pública obedecem às diretrizes da ANP, como transparência da conta regulatória e concessão de desconto de 90% nas tarifas referentes às interconexões entre transportadoras. Tais medidas visam incentivar a entrada de novos agentes no mercado de gás natural, potencializando a concorrência no setor. O objetivo da consulta é agora colher contribuições da sociedade a respeito das propostas recebidas, para auxiliar a agência na deliberação das tarifas de transporte dutoviário de gás. Acesse a Consulta Pública nº 15/2023 clicando [aqui](#).

05

Aeroportos.

ANAC e Zurich Airport Internacional assinam o contrato do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Zurich Airport Internacional assinaram, em 12 de setembro de 2023, o contrato de concessão do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, que foi arrematado no leilão ocorrido em 19 de maio deste ano. Com a assinatura, a empresa e a ANAC pagarão indenização à Inframérica, antiga concessionária, pelos investimentos realizados. Na sequência, a Zurich Airport realizará o pagamento da contribuição inicial à antiga concessionária. Terminado o processo, será iniciada a transição operacional no aeroporto.



Rodovias.

06

ANTT publica a Deliberação nº 307/2023

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial da União, a Deliberação nº 307/2023, que aprovou o relatório final da Audiência Pública nº 14/2022. A audiência, realizada em dezembro de 2022, tinha por objetivo colher contribuições a fim de viabilizar a concessão do lote rodoviário BR-153/262/GO/MG, que receberá investimentos de, aproximadamente, R\$ 5 bilhões, destinados à manutenção, à ampliação e à monitoração do sistema rodoviário. A Deliberação nº 307/2023 pode ser acessada [aqui](#).

Consórcio Infraestrutura PR vence leilão do Lote 2 de Rodovias do Paraná

Em 29 de setembro de 2023, ocorreu na Bolsa de Valores (B3) o leilão do lote 2 do sistema rodoviário do Paraná. O vencedor da licitação foi o Consórcio Infraestrutura PR, formado pelos grupos Equipav e Perfin, único grupo que concorreu à concessão, arrematando o ativo por um desconto de 0,08% nas tarifas de pedágio previstas no edital.

A expectativa é de que a nova concessionária assuma as rodovias no início de 2024.

07

Saneamento.

PPP de saneamento busca universalizar o esgotamento sanitário em Goiás

Em 14 de setembro de 2023, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) celebrou com o Governo do Estado de Goiás contrato de modelagem para estruturação do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para expansão dos serviços de esgotamento sanitário do estado. Nessa etapa inicial, a expectativa é que 217 municípios sejam abrangidos na estruturação do estudo, beneficiando cerca de 3,4 milhões de pessoas até 2033. Há previsão de investimentos em torno de R\$ 60 bilhões, considerando o valor total das outorgas, obtido em leilões, com aproximadamente R\$ 34 bilhões. Atualmente, apenas 60% da população do Estado tem acesso à coleta e ao tratamento de esgoto.

UniversalizaSP tem prazo de adesão prorrogado

O UniversalizaSP é o programa criado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 67.814/2023, para promover ações para antecipar o atendimento das metas de universalização estabelecidas pelo Marco Legal do Saneamento Básico, a partir de parcerias e apoio técnico aos municípios.

No dia 26 de setembro de 2023, o Estado de São Paulo prorrogou o prazo de adesão dos municípios ao programa UniversalizaSP para o dia 06 de outubro de 2023. A partir da adesão municipal, os gestores dos serviços de saneamento básico passam a contar com a estruturados investimentos do Estado, nas modelagens que antecipam as metas de universalização. Para mais informações sobre o programa, [acesse aqui](#).





Resíduos Sólidos.

Prefeitura de Araraquara (SP) publica edital para concessão dos serviços de resíduos sólidos

A Prefeitura de Araraquara publicou, em 23 de setembro de 2023, edital para concessão dos serviços de gestão e manejo de resíduos sólidos, a ser realizada na modalidade de concorrência pública. O projeto engloba a prestação dos serviços de operação, manutenção e modernização da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos do município, bem como os serviços de tratamento, reuso e reciclagem de resíduos sólidos. O prazo da concessão será de 30 anos contados a partir da data de assinatura, com investimentos estimados em R\$ 180.020.605,05. A entrega e a abertura dos envelopes estão agendadas para o dia 9 de novembro. Para mais informações sobre a licitação, acesse [aqui](#).

Prefeitura de Tubarão (SC) publica edital de licitação dos serviços de resíduos sólidos

A Prefeitura de Tubarão publicou, em 26 de setembro de 2023, edital de licitação, a ser realizada na modalidade de pregão, para contratação dos serviços para destinação final de resíduos sólidos não recicláveis urbanos produzidos no município durante o período de 12 meses. O valor global do contrato será de R\$ 4.834.000,00. Para mais informações sobre a licitação, acesse [aqui](#).

09 Iluminação Pública.

PPP de iluminação pública do Município de Timon (MA) passa pela etapa de Audiência Pública

O evento foi realizado na Câmara dos Vereadores, em 22 de setembro de 2023, a fim de discutir a apresentação do projeto, com base na transparência ao público e para a adequação do projeto às demandas regionais. O projeto tem como objeto a modernização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública de Timon, no Estado do Maranhão. Conta com um investimento de cerca de R\$ 30 milhões, para a modernização de mais de 22 mil pontos de iluminação, incluindo a implantação de iluminação especial em oito pontos turísticos e monumentos históricos do município. Para mais informações, acesse [aqui](#).

Prefeitura de Canoas (RS) assina contrato de PPP de iluminação pública com concessionária para a modernização da rede municipal de IP

O contrato foi assinado no dia 18 de setembro de 2023, entre a Prefeitura e a IP Canoas Concessionária Iluminação Pública S.A. A PPP possui um prazo de 24 anos de concessão, com valor contratual de R\$ 137.320.993,85 e contraprestação máxima de R\$ 486.718,00, sendo 63,10% de desconto ofertado pelo vencedor.

O leilão do projeto foi realizado no dia 16 de maio de 2023 e o Consórcio IP Canoas sagrou-se vencedor. O objeto da contratação consiste na modernização, na eficientização, na expansão, na operação e na manutenção da rede municipal de iluminação pública. O parceiro privado deve, portanto, realizar essa prestação considerando a troca das luminárias atuais por tecnologia LED, além de realizar outros serviços similares.

A PPP de Canoas também apresenta como fator inovador o sistema de telegestão em 100% dos pontos de iluminação pública, com o monitoramento por meio de um Centro de Controle e Operação (CCO).

Prefeitura de Cachoeiro (ES) firma PPP de iluminação pública para a modernização e para a ampliação dos serviços e dos ativos do setor

O contrato foi celebrado no dia 21 de setembro de 2023, com a vencedora da concorrência para a concessão da operação, Iluminatek Luz de Itapemirim, que apresentou uma proposta de R\$ 248.300,74 e um deságio de 68%. A contratação prevê um prazo de vigência de 13 anos, para a ampliação do número de pontos de luz, contando com tecnologia LED, na sede e no interior do município.

Além disso, há também a previsão para a implantação de um sistema de telegestão, o qual facilitará o gerenciamento dos ativos de iluminação pública, contando com maior celeridade e eficiência nos serviços de IP a partir do monitoramento remoto de luminárias.



PPP de iluminação pública de Foz do Iguaçu (PR) passa por etapa de Audiência Pública

A Audiência ocorreu no dia 18 de setembro de 2023, com a finalidade da apresentação do projeto de PPP de iluminação pública, fruto de uma parceria entre a Prefeitura de Foz do Iguaçu e a Caixa Econômica Federal, e com o apoio financeiro do Fundo de Apoio a Concessões e Parcerias (FEP).

O objeto da contratação consiste na substituição de 100% dos pontos de iluminação pública do município, incluindo o atendimento em locais nos quais ainda não há qualquer ativo de iluminação, somando mais de 40 mil pontos a serem modernizados.

O investimento previsto é de R\$ 1,2 milhão, aplicado mensalmente, sem nenhuma cobrança adicional aos munícipes, com a somatória final de mais de R\$ 60 milhões. O prazo da contratação consiste em 13 anos de vigência do projeto, para a conclusão dos serviços visados. Para mais informações, acesse [aqui](#).

10 Cidades.

Empreendimentos de mobilidade urbana sustentável irão compor seleção do novo PAC

O Governo Federal lançou, em 27 de setembro de 2023, o edital “Seleções”, inserido no contexto do Novo Programa de Aceleração e Crescimento (PAC). De 9 de outubro a 10 de novembro, prefeitos e governadores de todo o território nacional podem inscrever empreendimentos que receberão, no total, até R\$ 14,5 bilhões em investimentos. Com o procedimento, o Governo Federal reunirá dados técnicos em relação aos projetos de infraestrutura voltados para o transporte, sendo essa primeira etapa de seleção voltada para médias e grandes cidades do país. São objeto da Seleção: (i) transporte de média e alta capacidade (metrô, trem, VLT e BRT) e (ii) transporte coletivo (corredores, faixas exclusivas, centros operacionais e Sistema de Transporte Inteligente, terminais e estações), incluindo estrutura para ciclistas e pedestres. O edital está disponível desde 9 de outubro de 2023. Para mais informações, acesse [aqui](#).





Municípios terão novo prazo para elaborar os planos de mobilidade urbana

A Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em 26 de setembro de 2023, o [Projeto de Lei nº 3.229/2023](#) que fornece nova data para que as cidades aprovem o planejamento de mobilidade urbana no contexto da Lei nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Assim, municípios com menos de 250 mil habitantes terão até 12 de abril de 2025, ou seja, adição de dois anos em relação ao prazo anterior, 12 de abril de 2023. Além disso, o projeto de lei prevê uma restrição de penalidades para municípios que não aprovem os planos no prazo estipulado. O relator do PL também apresentou emenda para alterar o tempo de adequação para as cidades com quantidade demais de 250 mil habitantes, com a possibilidade de aprovação dos planos até 12 de abril de 2024, período que antes encerrava em 2022. O Projeto de Lei encontra-se atualmente sob análise da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

The logo for 'Infra Social' features two stylized red bar charts on the left, each with a thin red line indicating an upward trend. To the right of the charts, the words 'Infra' and 'Social' are stacked vertically in a bold, dark blue sans-serif font. A small red dot is positioned at the end of the word 'Social'.

Infra Social.

Prefeitura de Recife (PE) abre Consulta Pública sobre concessão de parques urbanos municipais

A prefeitura de Recife abriu, em 5 de setembro de 2023, a segunda consulta pública para colher contribuições sobre a concessão dos parques municipais da Jaqueira Governador Joaquim Francisco (Jaqueira), Santana Ariano Suassuna (Santana), Macaxeira, Apipucos Maximiano Campos (Apipucos) e Dona Lindu (Boa Viagem). A concessão tem por objeto a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos equipamentos dos parques. Além disso, está incluída no projeto a execução de obras e serviços de engenharia. A consulta pública ficou aberta para contribuições de interessados até 13 de outubro de 2023. [Saiba mais.](#)

Prefeitura do Recife (PE) abre consulta pública para PPP de locação social

A prefeitura do Recife iniciou, em 8 de setembro de 2023, a consulta pública sobre a primeira Parceria Público-Privada do Brasil voltada à locação social, chamada de “PPP Morar no Centro”, que se destina à concessão patrocinada dos serviços de gestão, operação e manutenção de moradias sociais no âmbito municipal. A iniciativa atenderá famílias com renda bruta familiar entre 1 e 3,5 salários mínimos. O projeto entregará cerca de 1.128 unidades habitacionais na área central da cidade do Recife, nos bairros de Santo Antônio, São José, Boa Vista e Cabanga. A concessão terá prazo de 25 anos. [Acesse aqui os documentos.](#)

ICMBio publica novo edital para concessão do Parque Nacional de Jericoacoara (CE)

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) publicou, em 15 de setembro de 2023, novo edital para concessão do Parque Nacional de Jericoacoara, localizado no estado do Ceará, englobando a gerência das atividades de apoio à visitação, à manutenção e à modernização dos serviços turísticos, além da realização de ações de conservação e proteção ambientais. O prazo da concessão é de 30 anos e prevê investimentos de R\$ 116 milhões em infraestrutura, sendo o critério de julgamento o maior valor da outorga fixa a ser paga pela concessionária ao poder concedente. A entrega das propostas está agendada para 16 de janeiro de 2023 e o leilão, para 26 de janeiro de 2024, na B3, em São Paulo. [Acesse aqui o edital.](#)

Governo de São Paulo qualifica projeto para estruturar a PPP da Fundação Casa

O Governo de São Paulo qualificou, em 18 de setembro de 2023, o projeto que irá estruturar parceria público-privada para operação e manutenção da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa), no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos de São Paulo. A partir da qualificação, serão iniciados os estudos para verificação da viabilidade do projeto e levantamento de modelos de negócio para a iniciativa. [Saiba mais.](#)



Financiamento.

Projeto de Lei que cria debêntures de infraestrutura retorna à Câmara dos Deputados

O Projeto de Lei nº [2646/2020](#) (PL), em trâmite na Câmara dos Deputados desde 15 de maio de 2020, foi aprovado, em 18 de setembro de 2023, pelo Senado Federal (Casa Revisora) e retornou à Casa Iniciadora (Câmara dos Deputados) em 21 de setembro. O PL dispõe sobre a emissão de debêntures de infraestrutura, para captação de recursos destinados ao investimento em infraestrutura ou produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

A proposta legislativa concede benefícios fiscais ao emissor, que poderá excluir da determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a 30% da soma dos juros relativos às debêntures. A ideia é que essa economia fiscal seja levada em consideração pelo emissor para aumentar as taxas de juros das debêntures, de forma a torná-las mais atrativas ao investidor.

O avanço do PL estava previsto no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), proposto pelo Governo Federal em 11 de agosto de 2023, com previsão de atrair até R\$ 1,7 trilhões em investimentos públicos até 2026. O Novo PAC está organizado em medidas institucionais e nove eixos de investimentos, que visam a transição ecológica com a neointustrialização, buscando o crescimento do país e a geração de empregos de forma sustentável. Entre suas previsões, determina como uma de suas medidas institucionais a retomada do planejamento de infraestrutura, com relevância das debêntures de infraestrutura para o aumento do financiamento privado no setor. Acesse [aqui](#) todos os detalhes sobre o Novo PAC. Para acessar o conteúdo completo do PL nº 2646/2020, [clique aqui](#).

Este boletim é um informativo
da área de Infraestrutura e Energia
de TozziniFreire Advogados.

SÓCIOS RESPONSÁVEIS PELO BOLETIM:

- 👤 Jun Makuta
- 👤 Leonardo Miranda
- 👤 Ana Carolina Calil
- 👤 Caio Loureiro
- 👤 Karin Yamauti Hatanaka
- 👤 José Augusto Dias de Castro
- 👤 Marcelo Zenkner

Mais informações em:

tozzinifreire.com.br

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS